



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **GIGANTE DA ECONOMIA**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.004735/2019**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: SUMERBOL SUPERMERCADOS LTDA

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 895 Bairro: CIDADE NOVA Município: INDAIATUBA UF: SP

CEP:13333-000

CNPJ/MF nº: 45.802.428/0001-96

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Indaiatuba/SP

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

03/10/2019 a 18/07/2020

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

03/10/2019 a 17/07/2020

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

###### **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

###### **I. LOJAS PARTICIPANTES**

Participam da promoção as lojas do SUMERBOL Supermercados Ltda localizadas na cidade de Indaiatuba/SP.

O endereço e horário de funcionamento das lojas participantes poderá ser consultado no site do SUMERBOL, no endereço eletrônico [www.sumerbol.com.br](http://www.sumerbol.com.br)

###### **II. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS:**

Poderão participar da promoção somente PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos completos até a data de cada sorteio, residentes no Território Nacional.

A participação é exclusiva para clientes participantes do CLUBE SUMERBOL. O interessado, que ainda não seja participante do CLUBE SUMERBOL poderá cadastrar-se, a qualquer tempo nos pontos de atendimentos localizados nas próprias lojas do SUMERBOL, ou ainda, pelo site [www.clubesumerbol.com.br](http://www.clubesumerbol.com.br). A partir do momento em que o cadastro for realizado, o cliente passará a ter suas compras automaticamente contabilizadas pelo sistema do SUMERBOL para os fins dessa promoção.

O cadastramento realizado por qualquer das formas (site ou local de atendimento da promoção) será feito com base nas informações prestadas verbalmente ou, por inserção de dados no sistema pelo (a) próprio (a) PARTICIPANTE interessado (a), que se responsabiliza pela veracidade das mesmas, bem como implica em aceite a todos os termos da promoção e políticas de privacidade do SUMERBOL, assim como no recebimento de material publicitário via SMS, e-mail e outros.

O (A) PARTICIPANTE interessado (a) em participar da promoção deverá se identificar no ato da efetivação da compra mediante o fornecimento do número de seu CPF para vincular o seu cadastro ao cupom pré-preenchido. Compras realizadas por clientes não cadastrados no CLUBE SUMERBOL ou que não tenham se identificado antes do início da passagem no PDV, não serão contabilizadas.

###### **III. COMO E QUANDO PARTICIPAR**

Para concorrer aos prêmios desta promoção o interessado deverá comprar mercadorias em uma das lojas do SUMERBOL Supermercados Ltda, situadas em Indaiatuba/SP, no período das 8h00 do dia 03/10/2019 até o horário de fechamento das lojas no dia 17/07/2020. Para fins de participação nesta promoção, somente serão consideradas as compras realizadas durante o período de vigência da promoção.

A cada compra, antes do início do registro dela, o (a) PARTICIPANTE deverá informar ao operador de caixa seu CPF para que ela seja considerada.

A cada R\$50,00 (cinquenta reais) em compras e seus múltiplos o (a) PARTICIPANTE terá direito gratuitamente a 01 (um) cupom, sendo permitido o acúmulo de cupons.

As compras pagas pelo PARTICIPANTE mediante o uso de um dos cartões SUMERBOL (Cesta, Convênio ou SUMERCARD) darão direito ao dobro de cupons.

A compra e respectivo cupom fiscal somente poderá ser vinculado ao CPF uma única vez, exclusivamente no ato da compra e o valor excedente do limite de R\$50,00 (cinquenta reais) ficará disponível até o final da promoção, em caráter acumulativo.

O saldo acumulado poderá ser consultado no(s) Terminal(is) de Consulta ou no SAC.

Não será permitido a vinculação posterior de cupom fiscal de compra que não tenha sido vinculado a algum CPF quando da compra.

Após a compra o(a) PARTICIPANTE deverá se dirigir ao(s) Terminal(is) Eletrônico(s) (Totem com impressora) existente(s) na(s) Loja(s) participante(s), digitar seu CPF (cadastro de pessoa física), confirmar os dados e responder corretamente a Pergunta da Promoção.

Retirar o(s) cupom(ns) que for(em) impresso(s), conferir os dados e depositar na urna e, ainda, obter vale-brinde(s) relativos à promoção homônima e realizada concomitantemente, pela modalidade assemelhada a vale-brinde.

O cadastramento, a impressão de cupons e o depósito nas urnas, é de responsabilidade exclusiva do respectivo titular e poderá ser realizado até o fechamento das Lojas no dia anterior (17/07/2020) ao último sorteio da promoção, observado o horário de fechamento de cada uma das lojas participantes. O horário de funcionamento das lojas participantes poderá ser consultado no site do SUMERBOL no endereço eletrônico [www.sumerbol.com.br](http://www.sumerbol.com.br). Não participará da composição do saldo de compras cupons fiscais que constarem CPF de terceiros e/ou CNPJ de empresas.

#### IV. DADOS DO CUPOM

O cupom conterá os seguintes dados do consumidor cadastrado: Código do cliente; Nome do cliente; CPF; Data de Nascimento, Endereço/Bairro/UF/Cidade; Fone/Celular; resposta à pergunta: Qual supermercado é o Gigante da Economia?

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

##### PERGUNTA DA PROMOÇÃO

Qual supermercado é o Gigante da Economia?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/07/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2019 08:00 a 17/07/2020 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV ENGENHEIRO FABIO ROBERTO BARNABE NÚMERO: 1260

COMPLEMENTO: MARGINAL DIREITA BAIRRO: CHACARA AREAL

MUNICÍPIO: Indaiatuba UF: SP CEP: 13331-005

LOCAL DA APURAÇÃO: ESPAÇO MALL

##### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 Veículo zero km da marca Renault, modelo Kwid ZEN 1.0, ano fabricação 2019, modelo 2020, na cor laranja ocre.	40.240,00	40.240,00	1
1	01 Veículo zero km da marca Renault, modelo Kwid ZEN 1.0, ano fabricação 2019, modelo 2020, na cor laranja ocre.	40.240,00	40.240,00	2
1	01 Veículo zero km da marca Renault, modelo Kwid ZEN 1.0, ano fabricação 2019, modelo 2020, na cor laranja ocre.	40.240,00	40.240,00	3
1	01 Veículo zero km da marca Jeep, modelo Compass Sport 2.0, ano fabricação 2019, modelo 2019, na cor branco ambiente.	114.740,00	114.740,00	4

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	235.460,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

##### APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

A apuração será realizada em 04 (quatro) etapas, sempre às 16h00, na loja 3 do SUMERBOL, conforme abaixo

discriminado, num total de 01 (um) contemplado em cada um dos 04 (quatro) sorteios:

#### Etapas Data e Horário Prêmio Local

- 1° SORTEIO 16/11/2019, às 16h00 01 Veículo zero km da marca Renault, modelo Kwid ZEN 1.0, ano fabricação 2019, modelo 2020, na cor laranja ocre. LOJA 3  
2° SORTEIO 28/12/2019, às 16h00 01 Veículo zero km da marca Renault, modelo Kwid ZEN 1.0, ano fabricação 2019, modelo 2020, na cor laranja ocre. LOJA 3  
3° SORTEIO 15/02/2020, às 16h00 01 Veículo zero km da marca Renault, modelo Kwid ZEN 1.0, ano fabricação 2019, modelo 2020, na cor laranja ocre. LOJA 3  
4° SORTEIO 18/07/2020, às 16h00 01 Veículo zero km da marca Jeep, modelo Compass Sport 2.0, ano fabricação 2019, modelo 2019, na cor branco ambiente. LOJA 3

Ao todo, serão 04 prêmios, abaixo discriminados, totalizando o montante de R\$235.460,00 (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), em moeda corrente do Brasil, não podendo ser convertidos em dinheiro.

#### Item/Descrição Quantidade Valor Unitário Valor Total

Veículo zero km da marca Renault, modelo Kwid ZEN 1.0, ano fabricação 2019, modelo 2020, na laranja ocre. 03 R\$40.240,00 R\$120.720,00  
Veículo zero km da marca Jeep, modelo Compass Sport 2.0, ano fabricação 2019, modelo 2019, na cor branco ambiente, 01 R\$114.740,00 R\$114.740,00  
TOTALIZAÇÃO R\$235.460,00

#### FORMA DE APURAÇÃO

As urnas serão lacradas e armazenadas sempre no dia anterior ao sorteio, no prazo máximo de fechamento de cada uma das lojas que pode ser consultado no site do SUMERBOL no endereço eletrônico [www.sumerbol.com.br](http://www.sumerbol.com.br), sendo transportadas pela equipe designada do SUMERBOL até o local onde se realizará o sorteio, conforme datas do item 11 deste regulamento no dia do sorteio até 30 (trinta) minutos antes de seu início.

Serão utilizados para o sorteio exclusivamente os cupons gerados e depositados nas urnas até o dia anterior ao respectivo sorteio conforme datas previstas no item 11 e, observado o disposto no item acima.

30 (trinta) minutos antes de cada sorteio, a equipe do SUMERBOL fará a reunião dos cupons provenientes de cada uma das Lojas em uma URNA destinada exclusivamente para o sorteio.

As apurações serão feitas na presença dos interessados e de pessoa contratada (auditor independente) pelo SUMERBOL para conferência dos dados, além da equipe SUMERBOL.

A apuração do (a) PARTICIPANTE a ser contemplado (a) consistirá na retirada de CUPOM da URNA destinada ao sorteio por pessoa (s) a ser (em) indicada (s) pelo SUMERBOL dentre os presentes nas datas previstas no item 11. Serão retirados tantos CUPONS quantos forem necessários até que preenchidos os requisitos desta promoção. Realizado a retirada do CUPOM, esse será entregue ao AUDITOR presente o qual validará o cupom e entregará a dois funcionários do SUMERBOL os quais verificarão os demais requisitos da promoção. Validado o CUPOM, ele será submetido a um grupo de até cinco testemunhas solicitadas no momento do sorteio, oficializando assim publicamente o(s) vencedor(es) do(s) prêmio(s) do sorteio daquele dia. O (A) PARTICIPANTE poderá participar com quantos cupons quiser, observadas as disposições deste regulamento, LIMITADO A UMA ÚNICA CONTEMPLAÇÃO, sendo automaticamente desclassificado caso seja sorteado mais de uma vez.

Todos os cupons sorteados, válidos ou não serão fotocopiados para controle, cujas cópias permanecerão em poder do SUMERBOL para verificação de qualquer interessado. Será observado quanto aos cupons sorteados o disposto no item abaixo. Após o sorteio, todos os cupons (sorteados ou não) serão guardados em sala própria situada na Loja 03 (Filial). Referidos cupons serão inseridos obrigatoriamente na URNA destinada exclusivamente para o sorteio a cada novo sorteio desta promoção, e assim sucessivamente em todas as apurações até o último sorteio (18/07/2020).

Eventuais cupons gerados após o fechamento deverão ser armazenados nas urnas após os sorteios, concorrendo para o sorteio subsequente, até findar-se a promoção;

Ao final do período de participação e compras, os cupons não impressos pelos respectivos titulares, ou impressos e não depositados nas urnas da promoção, estão impedidos de participar do sorteio, sendo considerados nulos para todos os efeitos. Os saldos menores de R\$50,00 (cinquenta reais) eventualmente existentes nas contas dos PARTICIPANTES quando do término da promoção, serão desconsiderados para fins dessa promoção ou futuras promoções. O mesmo se aplica com os saldos de qualquer valor que não forem utilizados pelos respectivos titulares.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

##### CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o (a) PARTICIPANTE cujo cupom não estiver corretamente preenchido com a resposta correta da promoção, bem como cujos dados não correspondam com o cadastramento prévio realizado, e ainda, com dados incompletos ou incorretos, que apresentem rasuras ou que impossibilitem a identificação clara do (a) PARTICIPANTE, ou que tenham sido por qualquer forma, falsificados ou adulterados, além de cupom(ns) cujo(s) PARTICIPANTE(S) não esteja(m) adimplente(s) com o SUMERBOL. Serão igualmente desclassificados aqueles cupons que não atenderem às exigências de participação fixadas neste regulamento.

Não poderão participar dessa promoção: i) sócios da empresa SUMERBOL SUPERMERCADOS LTDA, seus cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes em qualquer grau; ii) funcionários da empresa SUMERBOL SUPERMERCADOS LTDA, seus cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes em qualquer grau, bem como as pessoas com as quais residam (independentemente de seu grau de parentesco); iii) pessoas envolvidas direta ou indiretamente na organização deste sorteio.

No ato dos sorteios estará disponível banco de dados para checagem de pessoas impedidas de participar desta promoção, para fins de validação do cupom e entrega do prêmio.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: FORMA DE DIVULGAÇÃO DO(S) RESULTADO(S)

Os ganhadores serão notificados de sua contemplação por telegrama, telefonema ou e-mail, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apuração. Os prêmios serão entregues aos ganhadores na Matriz (loja1), mediante termo de quitação e recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da respectiva apuração.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS: ENTREGA DOS PRÊMIOS

Os prêmios serão entregues gratuitamente e sem ônus para os contemplados.

Correrá por conta do SUMERBOL todas as despesas referentes ao emplacamento e ao licenciamento dos veículos que ficarão no nome dos respectivos contemplados, bem como a entrega com o IPVA quitado até a data do sorteio.

A responsabilidade do SUMERBOL se encerra no ato da efetiva entrega do prêmio ao contemplado. Qualquer reclamação quanto à qualidade, quantidade ou conformidade do prêmio recebido deverá ser feita pelo contemplado diretamente ao seu fabricante.

O prêmio é pessoal e intransferível. O prêmio a ser distribuído destina-se ao (à) PARTICIPANTE contemplado (a) e será entregue em nome do (a) mesmo (a), sendo vedada sua transferência a terceiros.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

## 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS: DISPOSIÇÕES GERAIS

UM MESMO CLIENTE NÃO PODERÁ SER SORTEADO DUAS OU MAIS VEZES NO MESMO SORTEIO, CASO ISSO SEJA VERIFICADO, SERÁ O CUPOM DESCLASSIFICADO E SORTEADO OUTRO CUPOM VÁLIDO.

A prescrição do direito ao prêmio ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da apuração. Caso o prêmio não seja reclamado nesse período, caducará o direito do (a) PARTICIPANTE contemplado e o valor correspondente será recolhido pela SUMERBOL no prazo subsequente de 10 (dez) dias como renda da União, aos cofres do Tesouro Nacional, conforme estatuído no artigo 6º do Decreto nº 70.951/72.

É VEDADA AO (À) PARTICIPANTE A RENÚNCIA AO RECEBIMENTO DO PRÊMIO.

No caso de falecimento do (a) PARTICIPANTE antes do recebimento do prêmio, será este entregue ao espólio na pessoa do (a) inventariante, ou na falta desse ao respectivo herdeiro legal mediante a apresentação dos documentos comprobatórios (certidão de óbito, documento de identidade, comprovante de endereço, declaração dos demais herdeiros e cônjuge supérstite elegendo o representante do espólio a receber o prêmio).

Os nomes dos (as) PARTICIPANTES contemplados (as) serão divulgados por rádios, jornais, revistas, cartazes internos, folhetos, internet, TV, outdoor, mídias sociais e afins.

O (A) PARTICIPANTE contemplado (a) autoriza desde já como consequência da conquista do seu prêmio a utilização do seu nome imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de um ano a partir da data do sorteio, sem ônus para o SUMERBOL. Fica deferido ao SUMERBOL o envio o material publicitário aos participantes via SMS, e-mail marketing e outros.

Os dados constantes dos cupons serão usados para formação de banco de dados.

Os veículos, a critério do SUMERBOL poderão ficar expostos em quaisquer uma das lojas.

O número de Certificado de Autorização estará incluído em todo material promocional.

O SUMERBOL assume o compromisso de comprovar a aquisição do (s) prêmio (s) ou efetuar depósito caução, no prazo de até 08 dias da data da apuração, conforme artigo 34 da Portaria 41 de 19/02/2008 do Ministério da Fazenda.

O regulamento da promoção será afixado em local visível para os (as) PARTICIPANTES em cada uma das lojas do SUMERBOL, assim como estará disponível no website do SUMERBOL ([www.sumerbol.com.br](http://www.sumerbol.com.br)) E hotsite da promoção. Qualquer dúvida sobre a promoção poderá ser esclarecida por meio do e-mail [atendimento@sumerbol.com.br](mailto:atendimento@sumerbol.com.br), no SAC das lojas ou pelo telefone (19) 3885 7800.

De acordo com o artigo 10 do Decreto 70.951/72 não poderão ser objeto de promoção mediante distribuição de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Órgãos que receberão reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes: PROCON INDAIATUBA (19) 3835-6200.

O (A) PARTICIPANTE será excluído (a) automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Ao receber os cupons desta promoção, o(a) PARTICIPANTE concorda tacitamente com todas as normas contidas no presente Regulamento, sendo os casos omissos suscitados solucionados pelo SUMERBOL ou, caso persistam, serão submetidos à SEFEL.

Esta promoção comercial com distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda é disciplinada pela seguinte legislação: a) Lei n.º 5.768, de 20/12/1971; b) Lei n.º 8.981, de 20/01/1995; c) Lei n.º 10.683, de 28/05/2003; d) Decreto n.º 70.951, de 09/08/1972; e) Decreto n.º 3.000, de 26/03/1999; f) Medida Provisória nº 2.158-35, de 24/08/2001; g) Medida Provisória nº 2.216-37, de 31/08/2001; h) Portaria do Ministério da Fazenda nº 125, de 27/05/2005; i) Portaria do Ministério da Fazenda nº 215, de 10/08/2006; j) Portaria do Ministério da Fazenda nº 41, de 19/02/2008; k) Portaria Ministério da Fazenda nº 422, de 18/07/2013.

## 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 24/03/2020 às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador EDJ.FVA.KDW



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### GIGANTE DA ECONOMIA

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 05.004653/2019

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUMERBOL SUPERMERCADOS LTDA

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 895 Bairro: CIDADE NOVA Município: INDAIATUBA UF: SP

CEP:13333-000

CNPJ/MF nº: 45.802.428/0001-96

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Indaiatuba/SP

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/10/2019 a 10/04/2020

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/10/2019 a 10/04/2020

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

###### CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

###### I. LOJAS PARTICIPANTES

Participam da promoção as lojas do SUMERBOL Supermercados Ltda localizadas na cidade de Indaiatuba/SP.

O endereço e horário de funcionamento das lojas participantes poderá ser consultado no site do SUMERBOL, no endereço eletrônico [www.sumerbol.com.br](http://www.sumerbol.com.br)

###### II. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS:

Poderão participar da promoção somente PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos completos até a data da contemplação, residentes no Território Nacional.

A participação é exclusiva para clientes participantes do CLUBE SUMERBOL. O interessado, que ainda não seja participante do CLUBE SUMERBOL poderá cadastrar-se, a qualquer tempo nos pontos de atendimentos localizados nas próprias lojas do SUMERBOL, ou ainda, pelo site [www.clubesumerbol.com.br](http://www.clubesumerbol.com.br). A partir do momento em que o cadastro for realizado, o cliente passará a ter direito aos vales-brindes para os fins dessa promoção.

O cadastramento realizado por qualquer das formas (site ou local de atendimento da promoção) será feito com base nas informações prestadas verbalmente ou, por inserção de dados no sistema pelo (a) próprio (a) PARTICIPANTE interessado (a), que se responsabiliza pela veracidade das mesmas, bem como implica em aceite a todos os termos da promoção e políticas de privacidade do SUMERBOL, assim como no recebimento de material publicitário via SMS, e-mail e outros.

O (A) PARTICIPANTE interessado (a) em participar desta promoção deverá estar participando da promoção homônima e concomitante a esta, objeto do Certificado de Autorização nº <CERTIFICADO>, devendo observar todos os termos e condições descritas no regulamento da referida campanha.

###### III. COMO PARTICIPAR

A cada compra realizada, independentemente do valor, desde que tenha procedido a prévia identificação mediante o fornecimento do CPF e seja participante do CLUBE SUMERBOL, ou no ato de impressão do cupom da promoção homônima, o PARTICIPANTE fará jus a um Vale-Brinde de participação, que será distribuído de forma automatizada e aleatória, e poderá ou não estar contemplado.

Estando o Vale-Brinde contemplado, o PDV ou o Terminal Eletrônico (TOTEN) emitirá uma mensagem na tela e um sinal sonoro a fim de chamar a atenção do PARTICIPANTE e demais clientes na loja, noticiando que houve uma contemplação.

O PARTICIPANTE contemplado, de posse do Vale-Brinde já devidamente impresso, deverá se dirigir ao SAC da loja e efetuar ao resgate do prêmio.

#### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 03/10/2019 08:00 a 10/04/2020 23:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 0 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO:

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
12	VALE COMPRA	500,00	6.000,00
30	VALE COMPRA	250,00	7.500,00
150	VALE COMPRA	200,00	30.000,00
100	VALE COMPRA	150,00	15.000,00
915	VALE COMPRA	100,00	91.500,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.207	150.000,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

##### CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Não poderão participar dessa promoção sócios e funcionários da empresa SUMERBOL SUPERMERCADOS LTDA.

No ato da troca do(s) Vale-Brinde(s) estará disponível banco de dados para checagem de pessoas impedidas de participar desta promoção, para fins de validação do cupom e entrega do prêmio.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

##### ENTREGA DOS PRÊMIOS

De posse do cupom/elemento premiado, o PARTICIPANTE deverá se dirigir até o SAC da loja Promotora para trocar o prêmio pelo vale-compra, podendo fazer uso imediato ou em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de apuração.

O prêmio será entregue gratuitamente e sem ônus para o contemplado.

Em posse do vale-compra, o consumidor irá procurar qualquer loja participante, devidamente identificada com material alusivo à campanha, para trocar por um produto no valor indicado no vale-compra, no decorrer da campanha.

A responsabilidade do SUMERBOL se encerra no ato da efetiva entrega do prêmio ao contemplado. Qualquer reclamação quanto à qualidade, quantidade ou conformidade do prêmio recebido deverá ser feita pelo contemplado diretamente ao seu fabricante.

O prêmio é pessoal e intransferível. O prêmio a ser distribuído destina-se ao (à) PARTICIPANTE contemplado (a) e será entregue em nome do (a) mesmo (a), sendo vedada sua transferência a terceiros, podendo ser exigido no ato da entrega do vale-compra, como quando de sua utilização, a apresentação de documento de identificação com foto e CPF.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Os vale-compras são válidos apenas em produtos dos estoques da empresa promotora, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.

A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

A prescrição do direito ao prêmio ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do encerramento da campanha. Caso o prêmio não seja reclamado nesse período, caducará o direito do (a) PARTICIPANTE contemplado e o valor correspondente será recolhido pela SUMERBOL no prazo subsequente de 10 (dez) dias como renda da União, aos cofres do Tesouro Nacional, conforme estatuído no artigo 6º do Decreto nº 70.951/72.

Distribuídos todos os cupons/elementos de participação, ainda que antes da data prevista para término da campanha, a promoção estará encerrada.

No caso de falecimento do(a) contemplado antes do recebimento do prêmio, será este entregue ao espólio na pessoa do (a) inventariante, ou na falta desse ao respectivo herdeiro legal mediante a apresentação dos documentos comprobatórios (certidão de óbito, documento de identidade, comprovante de endereço, declaração dos demais herdeiros e cônjuge supérstite elegendo o representante do espólio a receber o prêmio).

Os nomes dos(as) PARTICIPANTE(S) contemplados (as) serão divulgados por rádios, jornais, revistas, cartazes internos, folhetos, internet, TV, outdoor, mídias sociais e afins.

O(A) PARTICIPANTE contemplado (a) autoriza desde já como consequência da conquista do seu prêmio a utilização

do seu nome imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de um ano a partir da data do sorteio, sem ônus para o SUMERBOL. Fica deferido ao SUMERBOL o envio o material publicitário aos participantes via SMS, e-mail marketing e outros.

O número de Certificado de Autorização estará incluído em todo material promocional.

O regulamento da promoção será afixado em local visível para os (as) PARTICIPANTES em cada uma das lojas do SUMERBOL, assim como estará disponível no website do SUMERBOL ([www.sumerbol.com.br](http://www.sumerbol.com.br)) E hotsite da promoção. Qualquer dúvida sobre a promoção poderá ser esclarecida por meio do e-mail [atendimento@sumerbol.com.br](mailto:atendimento@sumerbol.com.br), no SAC das lojas ou pelo telefone (19) 3885 7800.

De acordo com o artigo 10 do Decreto 70.951/72 não poderão ser objeto de promoção mediante distribuição de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Órgãos que receberão reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes: PROCON INDAIATUBA (19) 3835-6200.

O (A) PARTICIPANTE será excluído (a) automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Ao receber os cupons/elementos desta promoção, o(a) PARTICIPANTE concorda tacitamente com todas as normas contidas no presente Regulamento, sendo os casos omissos suscitados solucionados pelo SUMERBOL ou, caso persistam, serão submetidos à SEFEL.

Esta promoção comercial com distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda é disciplinada pela seguinte legislação: a) Lei n.º 5.768, de 20/12/1971; b) Lei n.º 8.981, de 20/01/1995; c) Lei n.º 10.683, de 28/05/2003; d) Decreto n.º 70.951, de 09/08/1972; e) Decreto n.º 3.000, de 26/03/1999; f) Medida Provisória nº 2.158-35, de 24/08/2001; g) Medida Provisória nº 2.216-37, de 31/08/2001; h) Portaria do Ministério da Fazenda nº 125, de 27/05/2005; i) Portaria do Ministério da Fazenda nº 215, de 10/08/2006; j) Portaria do Ministério da Fazenda nº 41, de 19/02/2008; k) Portaria Ministério da Fazenda nº 422, de 18/07/2013.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização <CERTIFICADO>.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.





Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 31/08/2019 às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador NCS.CYM.PHW